



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 1.039, em 22 de Dezembro de 2017.

Fixa os valores dos Preços Públicos para o exercício de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 22, § 8º**, inciso **II**, da Constituição do Estado, e no **Art. 58**, inciso **IV**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, e suas alterações, e a Lei Complementar nº 4/2002,

DECRETA :

Art. 1º. Os Preços Públicos cobrados pelo Município de Monteiro em razão de serviços públicos prestados à população, a que se refere à Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, ficam atualizados para o exercício de 2018, pelo fator de correção de **1,028039**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3º. Permanecem em vigor as disposições e notas dos Decretos nº 25, de 30 de dezembro de 1996, e nº 05, de 9 de janeiro de 1997, não alteradas por este Decreto.

Parágrafo Único. As menções a Notas e a artigos, no texto deste Decreto, referem-se aos Decretos nº 25, de 1996 e 05 de 1997.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 22 de Dezembro de 2017.

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
Prefeita Constitucional

Rosilda Ferreira de Freitas Henrique
Secretária de Finanças